

0001

LEI Nº 1

De 30 de outubro de 1.947

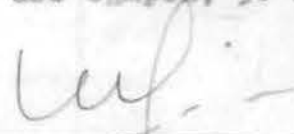
O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, combinado com o art. 16, das Disposições Transitórias, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1.947, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder, no presente exercício, à Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior, com sede em São Paulo, um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à construção de um hospital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de outubro de 1.947.


Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 30 de outubro de 1.947.


José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1

De 30 de outubro de 1.947

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, combinado com o art. 16, das Disposições Transitórias, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder, no presente exercício, à Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior, com sede em São Paulo, um auxílio de Cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros), destinado à construção de um hospital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de outubro de 1947.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 30 de outubro de 1947.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa